



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PROJETO BÁSICO / 2017

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme a Parte nº 203/2017/SEC AQ HFA de 18 Jul 17, da Clínica de Neurocirurgia do HFA, destinados a atender às necessidades de cirurgia de urgência nos pacientes abaixo:

1.2. Paciente **Elias Gadelha Aguiar**, com 31 anos de idade com diagnóstico de tumor cerebral localizado em fossa posterior, com grande compressão do tronco cerebral e deslocamento das amígdalas cerebelares para fora da caixa craniana (herniação de amígdalas). Foi submetido há uma semana a instalação de derivação ventrículo peritoneal a fim de dar tramento à hidrocefalia aguda - cirurgia de emergência - e agora será submetido à cirurgia para remoção de tumor.

1.3. Paciente **Rosélia da Silva Pinto**, com 63 anos com quadro de paraparesia progressiva há 5 (cinco) dias, após queda da própria altura há uma semana. Foi investigada do ponto de vista radiológico e observado presença de fratura - exposição da vértebra L3, com retropulsão de fragmento ósseo para o interior do canal vertebral, provocando compressão aguda do saco dural e de elementos nervosos. Existe também franca instabilidade desse segmento vertebral. Apresenta piora progressiva do déficit neurológico: inicialmente Frankel C, agora Frankel B em MMII, em especial no membro inferior esquerdo. Não consegue deambular, movimentos fracos com os membros inferiores. Tem como comorbidade Doença de Parkinson e Hepatite C.

2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.776/12
1	Substituto de corpo vertebral expansível (Cage Expansível)		UN	1	% /Dec.
2	Placa tóraco-lombar antero-lateral		UN	1	
3	Parafusos para placa tóraco lombar antero-lateral		UN	4	
4	Kit de monitorização eletrofisiológica intraoperatória		UN	2	
5	Broca de drill		UN	1	
6	Hemostáticos em malha		UN	4	

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Material imprescindível para a realização do procedimento, pois resta caracterizada a urgência do atendimento pois, em não sendo realizado poderá ocasionar prejuízo ou comprometimento à vida de pessoas.

4. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades da intervenção cirúrgica não podendo ser resolvido por outro modo que não este procedimento.

5. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

5.1. Somente o necessário para a realização do procedimento;

6. 2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SE FOR O CASO);

6.1. Não é o caso

7. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

7.1. Não se aplica.

8. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

8.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários específicos.

8.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à clínica de Cirurgia Cardiovascular, proporcionado aos médicos especialistas da Instituição tratarem pacientes com cardiopatias graves e com indicação de implantes de dispositivos cardíacos eletrônicos, e traduzir-

se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda da clínica evitando desperdício e perdas.

9. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

9.1. O prazo de entrega dos produtos é imediata, após pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico:

9.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

9.3. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

9.4. a Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

9.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

9.6. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres **DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e

9.7. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

9.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

9.12. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

10. **VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. A clínica solicitante executará a verificação dos resultados.

11. **CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS**

11.1. A clínica adotará todos os critérios e controles inerentes para realização da cirurgia.

Brasília - DF, julho de 2017.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em:
LEANDRO PRETTO FLORES Chefe do Setor Solicitante	Chefe do Departamento do Setor Solicitante
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico em:	
(NOME COMPLETO – POSTO) Diretor de Setor Solicitante	



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pretto Flores, Chefe**, em 19/07/2017, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 19/07/2017, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0605915** e o código CRC **AAE70911**.